

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2017

No dia 24 do mês de Janeiro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2016, Processo Licitatório nº. 155/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação futura de empresas para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO para iluminação Pública Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12648	ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE - ME	68, 69
11551	ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	17, 21, 23, 27, 28, 29, 33, 34, 39, 43, 55, 60
12646	ARMANDO LUCCA - EPP	
11117	CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. -	11, 12, 24, 41, 42, 44, 45, 51, 57, 64, 65, 66
9580	COMERCIAL UNYLUX LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 31, 32, 35, 38, 49, 54, 56, 58, 59
10859	ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	9
12645	ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	37
9908	IONE ALBUQUERQUE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP	
12647	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	4, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 30, 36, 40, 47, 48
12644	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO L	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE - ME	16.869.644/0001-50	Adriano da Silveira Roepke	510.660.840-68
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	94.978.236/0001-40	Ednilson de Souza Antunes	003.775.070-40
ARMANDO LUCCA - EPP	10.428.739/0001-52	Armando Lucca	258.960.919-15
CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. -	13.869.980/0001-05	Lisete Maria Dalla Barba	451.046.540-87
COMERCIAL UNYLUX LTDA	01.778.749/0001-27	Sandra Maria Karascki	426.330.520-53
ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	88.250.766/0001-75	Daniel Azambuja de Freitas	. . .
ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	61.276.226/0001-04	Joao Pereira Correa	568.170.888-87
IONE ALBUQUERQUE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP	09.345.285/0001-77	Paulo Roberto Grings	252.924.800-10
LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	22.257.631/0001-23	Arnaldo Ruchel	304.738.969-15
REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACA	12.513.538/0001-89	Leonardo Pulvirenti Iannuzzi	271.901.198-33

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para contratação futura de empresas para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO para iluminação Pública Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9580 - COMERCIAL UNYLUX LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Reator interno universal (para lâmpada vapor sódio e vapor metálico) 250 W/220 V, 60 Hz, com ignitor e capacitor externos, alto fator de potencia, pintura eletrostática, selo Procel, de acordo com NBR 13593 e NBR 14305	pç	IDEAL	300,000	37,9900	11.397,00
2	reator externo universal com base (para lampada sodio e vapor metalico) 400W/220V, 60Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, pintura eletrostatica, selo Procel, de acorod com NBR 14305	UN	IDEAL	500,000	58,0000	29.000,00
3	reator externo universal sem base (para lampada sodio e vapor metalico) 400W/220V, 60Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia , pintura eletrostatica, selo Procel, de acordo com NBR 14305	UN	ORION	500,000	52,0000	26.000,00
5	reator externo universal sem base para relé fotoeletrico para lampada sodio e vapor metalico, 250W/220V, 60Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, pinutra eletrostatica, selo Procel, de acordo com NBR 14305	UN	MAPRELUX	300,000	41,9900	12.597,00
6	reator externo universal para lampada sodio e vapor metalico com base para rele fotoeletrico incorporada para lampada de 250W/220V, 60Hz, alto fator de potencia, pintura eletrostatica, selo Procel, de acordo com NBR 13593 e 14305	UN	MAPRELUX	500,000	57,0000	28.500,00
7	reator externo com base para relé fotoeletrico incorporado ao reator para lampada de sodio 70W/220V, 60Hz, alto fator de potencia, pintura eletrostatica, selo Procel, de acordo com NBR 13593	UN	MAPRELUX	500,000	37,1900	18.595,00
8	reator externo sem base para lampada de 150W vapor metalico, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, selo Procel, de acordo com NBR 13593 e 14305	UN	MAPRELUX	50,000	35,2000	1.760,00
10	reator externo com base para relé fotoeletrico para lampada vapor metalico/sodio 150W/220V, 60 Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, pintura eletrostatica, selo Procel, de acordo com NBR 14305	UN	MAPRELUX	500,000	46,0000	23.000,00
13	lampada tubular vapor metalico 250W/220V, rosa E40, fluxo luminoso minimo 20.000 lumens, vida mediana 12.000 horas, temperatura da cor 4200 k	UN	AVANT	500,000	27,7000	13.850,00
14	lampada tubular vapor de sodio 250W/220V, rosca E40, fluxo luminoso 33.000 lumens, vida mediana 32.000 horas, temperatura da cor 2000K	UN	NSK	500,000	18,0000	9.000,00
15	lampada tubular vapor metalico 400W/220V, rosca E40, fluxo luminoso minimo 40.000 lumens, vida mediana 12.000 horas, temperatura da cor 5200K	UN	AVANT	500,000	29,0000	14.500,00
31	Fio de cobre sólido 4,0mm², cor preta, isolamento PVC 750V, NBR 6148	m	MEGASUL	1.000,000	1,0000	1.000,00
32	fio de cobre sólido 6,0 mm²/750 V	m	MEGASUL	1.000,000	1,5000	1.500,00
35	luminaria para lampada ate 150W sodio ou vapor em corpo de aluminio estampado e anodizado, com grade de proteção, pescoço em aluminio injetado, soquete de porcelana reforçado rosca E27, incluindo braço tipo cisne (compatível com a fixação da luminária) galvanizado à fogo com 2,0 m de comprimento, diâmetro externo 25mm, parede de tubo 1,5mm, sapata em ferro "U" reforçada com 02 furos de 18mm para fixação	cj	LUMISHOW	500,000	50,8400	25.420,00
38	relé fotoeletrico térmico com acionamento mecânico (bi-metálico), 220V+/-10%/1000W 1800VA, com retardo, NF em operação, 60 HZ, com proteção contra surtos (4kv/2ka), corpo protegido contra UV, pinos de contato em latão, IP 54 (minimo), ligação menor que 20 lux e desligar menor que 80 lux, sensor por sulfeto de cadmio (resistor LDR), atendimento da NBR 5123	pç	TECNOWAT	5.000,000	11,9900	59.950,00
49	Contator tripolar, capacidade mínima 32 A, 1NA+1NF, bobina 220 V	pç	SOPRANO	20,000	83,5000	1.670,00
54	conector derivação perfurante, com condutor principal de 6-120mm² e secundario 1,5-10 mm²	pç	INCESA	2.000,000	4,5000	9.000,00
56	base para relé fotoeletrico com haste B10C, em polipropileno (contra UV) 240 V/10A, possibilidade de giro 360°, cabo de ligação preto-fase, vermelho-carga e branco-neutro/comum, suporte em aço galvanizado, contatos em latão,a tendimento a NBR 5123	pç	TC LINSA	1.500,000	3,6300	5.445,00
58	Parafuso máquina galvanizado 13mmx250 mm c/porca	pç	3N	500,000	4,0000	2.000,00
59	Parafuso máquina galvanizado 13mmx300mm c/porca	pç	3N	500,000	4,5000	2.250,00

**Fornecedor: 10859 - ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	reator externo sem base para relé fotoeletrico para lampada vapor metalico 400W/220V, 60Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, pintura eletrostatica, selo Procel, de acordo com NBR 14305	UN		150,000	42,8000	6.420,00

**Fornecedor: 11117 - CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. -**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	lampada tubular de vapor sodio 150w/220V fluxo luminoso, base E27, minimo 6.400 lumens, vida mediana 28.000 horas, temperatura da cor aproxim 2000k	UN	Ideal	500,000	21,7900	10.895,00
12	lampada tubular de vapor metalico 150W/220V, rosca E27, fluxo luminoso minimo 11.000 lumens, vida mediana 12.000 horas, temperatura da cor aprox 5.500 K	UN	Nsk	500,000	31,8000	15.900,00
24	lampada tipo 3U LED 30W/220V com driver incluso, base E27, vida mediana 25.000 h, fluxo luminoso minimo 1.500 lumens, IRC maior que 70, fator de potencia maior 0,92, temperatua de cor aprox 6.000 k, garantia de 01 ano	UN	Empalux	300,000	22,8000	6.840,00
41	interruptor simples sistema X externo com caixa, cor branca, para instalações aparentes, 20A/250V, atendimento da NBR 14136, NBR 60884-1 e NBR 14136	pç	pezzi	200,000	6,1000	1.220,00
42	Soquete de porcelana para uso em luminária pública, rosca E27, fixação anti-giro através de dois pontos aparafusados	pç	ilumi	200,000	1,8400	368,00
44	plafon branco em polipropileno com soquete em porcelana E27 4 amperes/220V, diâmetro aproximado de 20 cm	pç	betplasticos	100,000	3,4500	345,00
45	soquete antivibratorio para lampada fluorescente T10 com parafuso e porca de fixação	pç	lumibras	300,000	3,2000	960,00
51	Disjuntor monopolar 40 A, 220 V, DIN, curva C, capacidade ruptura 3 kA	pç	Soprano	30,000	9,6000	288,00
57	luminaria em aço, pintado branco, para fluorescente 2x40w, formato em trapézio, sem lampadas e soquetes G13	pç	llumi	50,000	19,8000	990,00
64	parafuso cabeça abaulada M16x2-70 para cinta galvanizada padrão RGE GED 931	pç	ed	500,000	2,8900	1.445,00
65	Isolador castanha (padrão RGE conforme GED 999 e ABNT NBR 6248)	pç	ilumi	100,000	7,9000	790,00
66	Receptáculo de porcelana E27 para plafon, rosca em latão, com terminais protegidos, encaixe anti-giro, 4 A/250 V.	pç	ilumi	50,000	3,2400	162,00

**Fornecedor: 11551 - ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	lampada fluorescente compacta 85W/200V, E27, formato 5U, fluxo luminoso minimo 4800 lumens, vida mediana 6000 horas, temperatura da cor 6400 k	UN	golden	200,000	46,9900	9.398,00
21	lampada tubular LED 18W/220V com driver incluso, 120 cm, filtro leitoso, base e G13, vida mediana 25.000h, fluxo luminoso minimo 2.000 lumens, IRC maior que 82, fator de potencia maior que 0,92, temperatura de cor aprox 6.500k, garantia de 03 anos	UN	kian	1.000,000	18,0000	18.000,00
23	lampada tipo bulbo LED 14W/220V com driver incluso, filtro leitoso, base E27, vida mediana 25.000h, fluxo luminoso minimo 1.300 lumens, IRC maior que 82, fator de potencia maior que 0,92, temperatura de cor aprox 6.500 k, garantia de 01 ano	UN	starlight	300,000	15,3000	4.590,00
27	Cabo cobre PP 3x2,5 mm2 /isolação PVC 750 V, NBR 13249	m	control	1.000,000	2,5600	2.560,00
28	Cabo de cobre PP preto 2x2,5,mm²/isolação PVC 750 V, NBR 13249	m	control	1.000,000	1,8000	1.800,00
29	Fio de cobre sólido 1,5 mm2, cor preta, isolação PVC 750 V, NBR 6148	m	control	2.000,000	0,3900	780,00
33	Cabo de cobre paralelo 2x1,5 mm2, cor branca, isolação PVC 300 V, NBR 13249	m	new	1.000,000	0,7500	750,00
34	Cabo de cobre paralelo 2x2,5 mm2, cor branca, isolação PVC 300 V, NBR 13249	m	new	1.000,000	0,9100	910,00
39	Fita isolante 19mmx10 m, NBR 5037, cor preta	PÇ	norton	1.000,000	1,3500	1.350,00
43	soquete de porcelana rosca E40 para uso em luminária pública fixação anti giro através de 02 pontos aparafusados	pç	g20	200,000	5,9000	1.180,00
55	conector cunha CDC 345, tipo 3-4-5, diâmetro principal maximo 6.55mm e minimo 2,54mm, diametro derivação maximo 4,65 e minimo 1,27mm	pç	incesa	2.000,000	2,7500	5.500,00

**Fornecedor: 11551 - ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	projektor para lampada sodio/vapor metalico 250W ou 400W/220V, rosca E40, corpo e cabeceiras laterais do refletor em aço zincado eletrolítico, difusor vidro plano temperado, refletor em alumínio polido, equipamentos auxiliares externos ao projetor, IP 54 para o conjunto optico, dimensões aproximadas 375x270x165mm	pç	olivio	100,000	29,5000	2.950,00

**Fornecedor: 12645 - ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	luminaria publica LED eficacia total maior que 90 lumens/Watt, fluxo luminoso 15.000 lm +/- 500 lumens, para tensão nominal de 220 V/60 Hz, potencia conforme valor declarado pelo fabricante, incluindo o consumo dos LEDs, driver e dispositivos internos necessários para o funcionamento da luminaria, atendendo a eficacia e fluxo luminoso solicitado, fator de potencia igual ou maior que 0,92, IRC maior ou igual a 70, TCC 5000Kelvin (minimo de 4500 K e maximo de 6500 K), classificação da distribuição luminosa curta e tipo III, vida util 50.000h, garantia de 03 anos, grau de proteção de IP 66 e controlador grau IP 44 (min), driver incluso, proteção contra sobretensão e sobrecorrente, diametro para encaixe em braço bitola de 35 a 48 mm, ajustavel, estrutura do dissipador em alumínio injetado	cj	ilumatic	200,000	1.279,7200	255.944,00

**Fornecedor: 12647 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	reator intermo universal para lampada sodio e vapor metalico 400W/220V, 60Hzm com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, pintura eletrostatica, selo Procel, de acordo com NBR 14305	UN	LUX FORT	300,000	48,9000	14.670,00
16	lampada ovoide vapor de sodio 70W/220V, E27, fluxo luminoso minimo 5600 lumens, vida mediana 24.000 horas, temperatura da cor 2000k	UN	GOLDEN	500,000	13,9000	6.950,00
18	lampada fluorescente compacta 25w/220v temperatura da cor 6400k, vida mediana 6000h	UN	KIAN	200,000	9,4900	1.898,00
19	lampada LED tipo bulbo 11W/220V, rosca E27, temperatura de cor 6400 K, IRC>70, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 h, fluxo luminoso minimo 1000 lumens	UN	GOLDEN	1.000,000	13,4900	13.490,00
20	lampada fluorescente 40W/200V, T10, base g13, branca fria, vida mediana 10.000h, fluxo luminoso minimo 2600 lumens, vida util 10000h, temperatura de cor aprox 6.000k	UN	KIAN	500,000	5,7400	2.870,00
22	lampada tipo bulbo LED 10W/220V, com driver incluso, filtro leitoso, base E27, vida mediana 25.000 h, fluxo luminoso minimo 1.000 lumens, IRC maior que 82, fator de potencia maior que 0,92 temperatura de cor aprox 6.500 k, garantia de 01 ano	UN	KIAN	300,000	9,9900	2.997,00
25	cabo de aluminio multiplexado duplex 1x10+10, 7 fios, com isolamento do fase polietileno termoplastico 70°C, cor preta 0,6/1KV, conforme NBR 8182	m	CMR	2.000,000	1,3400	2.680,00
26	cabo de aluminio multiplexado quadriplex 3x16+16, 07 fios, com isolamento das fases em polietileno termoplastico 70°C, cor preta 0,6/1KV, conforme NBR 8182	m	CMR	2.000,000	4,2600	8.520,00
30	fio de cobre 2,5mm2/750V	M	RCM	2.000,000	0,7900	1.580,00
36	luminária para lampada ate 400W sodio ou vapor metalico em corpo de aluminio estampado e anodizado, com grade de proteção, pescoço em alumínio injetado, soquete de porcelana reforçado, rosca E40, incluindo braço tipo cisne (compativel com a fixação da luminária) galvanizado à fogo com 2,0 m de comprimento, diametro externo 20mm, parede de tubo 1,5mm, sapata em ferro "U" reforçada com 02 furos de 18mm para fixação	cj	LUMISHOW	500,000	58,4600	29.230,00
40	Tomada externa com caixa, cor branca, sistema X, para instalações aparentes, 2P+T 20A/ 250V, atendimento da NBR14136, NBR 60884-1 e NBR 14136	pç	RADIAL	200,000	6,1500	1.230,00
47	interruptor simples 10A/250V, com espelho branco 4"x2" em plastico ABS, com parafusos, para instalações embutidas, atendimento NBR 60669-1	pç	RADIAL	100,000	3,7000	370,00
48	tomada 2P+T 10A/250V, com espelho branco 4"x2", em plastico ABS, com parafusos para instalações embutidas, atendimento NBR 14136 e NBR 60669-1	pç	RADIAL	100,000	4,4000	440,00

**Fornecedor: 12648 - ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	nucleo para luminaria 30cmx30cm, encaixe poste e luminaria para bitola 35 a 45mm, angulo projeção horizontal 5°, zincado a fogo	pç	Roepke	100,000	64,8300	6.483,00
69	poste conico reto, zincado a fogo, de 09 metros, tipo engastado, topo 60mm e base 101,6mm (min0 com janela para passagem de cabo a 600mm da base, resistencia ao vento de 160 km/h, atendimento as normas NBR 14744, NBR 6123 e NBR 6323	pç	Roepke	50,000	969,0000	48.450,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de homologação da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias solicitantes, pelo período de seis meses. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20(vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.

4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas

4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

4.6 A Adjudicatária deverá realizar o recolhimento, sem custos para a contratante, dos produtos cotados que encontram-se em descarte em conformidade com o art. 33 da Lei Federal 12.305/10, o que poderá ser feito no ato de entrega dos produtos novos ou após a utilização dos mesmos, caso não houver quantidade suficiente para o recolhimento, a critério da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no 15º(décimo-quinto) dia do mês subsequente a entrega mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além da emissão de documento fiscal.

5.3. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autoização de Fornecimento ou empenho.

5.4. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dipor, após a assinatura deste (no prazo de 10 dias) instrumento de planilha de custos a qual deverá videnciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade.

5.5. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4 Multa de 20%(vinte por cento) do valor total adjudicado caso a empresa não efetuo o recolhimento dos materiais, conforme prevê a logística reversa, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal 12.305/10 e previsto neste Edital, após decorrido o prazo estipulado na notificação a ser expedida pelo fiscal do contrato.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 104/16, Licitação nº 155/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeira as sanções previstas neste edital.
- 7.11 A empresa deverá apresentar planilha de composição de custos no prazo máximo de dez dias a contar da assinatura deste instrumento, evidenciando todos os custos que influenciam no preço final para fins de análise do pedido de reequilíbrio posterior.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 24 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**José Carlos A. Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**Empresas Participantes:**

ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE - ME	CNPJ: 16.869.644/0001-50	_____
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 94.978.236/0001-40	_____
ARMANDO LUCCA - EPP	CNPJ: 10.428.739/0001-52	_____
CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. -	CNPJ: 13.869.980/0001-05	_____
COMERCIAL UNYLUX LTDA	CNPJ: 01.778.749/0001-27	_____
ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	CNPJ: 88.250.766/0001-75	_____
ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	CNPJ: 61.276.226/0001-04	_____
IONE ALBUQUERQUE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP	CNPJ: 09.345.285/0001-77	_____
LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	CNPJ: 22.257.631/0001-23	_____
REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO	CNPJ: 12.513.538/0001-89	_____